



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO SELETIVO Nº 16/2023 – SEDUC – EDUCADOR PROFISSIONAL
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O Secretário de Estado da Educação e Cultura convoca os habilitados e classificados no processo Seletivo acima mencionado, a comparecer às **SEDES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, conforme cronograma descrito nesta Convocação, **munidos dos documentos exigidos no ato da inscrição** deste Processo Seletivo, bem como dos documentos abaixo listados, para fins de contratação.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho (original)
- Ficha de cadastro (download no site da SEDUC);
- 1 Foto 3x4; Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- Extrato do PIS/PASEP (pode ser solicitado nas agências do Banco do Brasil ou Caixa);
- Conta **Salário do BANESE** (caso não possua, solicitar quando do comparecimento presencial à Diretoria conforme cronograma);
- Comprovante de Residência (com CEP válido);
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- Certificado de Escolaridade, em conformidade com a exigência do cargo;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (download no site da SEDUC)
- Certidão de Antecedentes Criminais; (Retirar pelo site www.ssp.se.gov.br);
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br);
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; (Residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br);
- Certidão Negativa PENAL Estadual (Residentes em Sergipe www.tjse.jus.br);
- Certidão Negativa CRIMINAL Federal (<https://consulta2.jfse.jus.br/certidaonegativa/emissaocertidao.aspx>)

OBSERVAÇÕES

1. A ausência da entrega da documentação implica na não comprovação dos requisitos previstos nos itens 10.2.1 e 10.2.8 do Edital, implica na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
2. **Favor observar a possibilidade de acumulação de cargos públicos prevista na Constituição Federal, art. 37, Inciso XVI e intertício no §2º do art. 4º, da Lei nº 6.691/2009.**
3. Após ocorrer a contratação, por conveniência e oportunidade da SEDUC, a SEAD convocará os candidatos, oportunamente, para realização de perícia médica admissional.
4. **De acordo com item 13.1., “(...) a futura contratação fica condicionada à necessidade da SEDUC”.**

Aracaju, 17 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário de Estado da Educação e da Cultura em Exercício



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ENDEREÇOS

DRE'1

ENDEREÇO: Praça Barão do Rio Branco, n.º 152, Centro, Estância – SE. Telefone: **3522-6925**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE01

CANDIDATO*

DRE ORIGEM	DRE DESTINO	DISCIPLINA	CLASS.	NOME	DATA	HORÁRIO
DRE08	DRE01	INFORMÁTICA	12ª	LUIZ FELIPE CIRQUEIRA DOS SANTOS	21/05/2024	7h

*Candidato classificado por meio do 1º Edital de Convite, publicado em 24/04/2024, com previsão no item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo em questão.